

## **Ata de abertura dos Envelopes contendo Documentação, Propostas de Preços e Julgamento da Licitação na Modalidade Pregão nº 24/2017-CISAMUSEP.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2017, às 09h, na sala de Licitações do CISAMUSEP, foi instalada a presente sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação, referente ao Processo nº 24/2017 - CISAMUSEP, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para aquisição de mobiliários em MDF necessários para o funcionamento da nova sede do Centro de Especialidades do Paraná – CEP/CISAMUSEP, devidamente autorizado pelos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993. Abertos os trabalhos, a Comissão atestou a apresentação de protocolo de recebimento da documentação, exigida pelo Edital, dos proponentes, representados pelas empresas **CNPJ: 18.717.162/0001-00 – CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA - EPP, representado por THIAGO DE LEMOS CURY, portador do CPF nº 040.044.169-14, CNPJ: 00.662.572/0001-36 – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA – ME, representado por ADERVAL JOSÉ STIVARI, portador do CPF nº 223.170.159-68, CNPJ: 03.328.973/0001-42 – MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, representado por AVONIR FUNES, portador do CPF nº 961.716.939-87, CNPJ: 05.759.031/0001-44 – D. S. DE CARVALHO CASTRO & CIA LTDA ME, representado por LUIZ ROBERTO DE CASTRO, portador do CPF nº 144.417.489-49, CNPJ: 16.951.711/0001-81 – CRESCER COMÉRCIO E SERVIÇO DE APOIO A EMPRESAS EIRELI – EPP, representado por WILSON SHIGUERU MATSUNAGA, portador do CPF nº 015.020.909-61.** Após análise da Comissão de Licitação dos documentos de credenciamento da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME** constatou-se que a empresa em questão não fabrica os bens e a entidade está licitando, assim o que ocorre é a terceirização de mão de obra, desta forma não atendendo o disposto no item 6.2 do Edital, ademais a empresa não tem condições de oferecer atestado de capacidade técnica, vez que o serviço não é realizado de forma direta pela concorrente, ferindo, assim o item 13.1 do Edital. Ato contínuo, após verificação do número suficiente de participantes, deu-se a abertura dos **Envelopes nº 01** contendo a proposta de preço, as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e prepostos presentes. Procedendo-se a abertura do **Envelope nº 02** com a documentação do proponente, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão e pelo representante das proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa **D. S. DE CARVALHO CASTRO & CIA LTDA ME** com percentual de desconto de 5% (cinco por cento de desconto) para os lotes 1 e 2, uma vez que no lote 2 a empresa **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP** não comprovou a execução de no mínimo 260m<sup>2</sup> de mobiliários planejados nos atestados apresentados, conforme item 13.1 do Edital. Foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. A empresa **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP** manifesta neste ato sua razão de recurso, baseado na interpretação do item 13.1 do Edital que solicita a comprovação através de atestado de capacidade técnica de execução mínima de 260m<sup>2</sup> correspondente a pelo menos 50% do objeto licitado. O referido item não expressa a necessidade de constar no atestado o quantitativo em m<sup>2</sup>, apenas que a comprovação atinja os 260m<sup>2</sup>. Conforme Edital é facultado ao Pregoeiro promover diligências no sentido de esclarecer ou complementar documentos e/ou informações juntadas ao processo, sempre com o intuito de assegurar ampla disputa e melhor preço para o órgão contratante, nesse sentido, suficiente simples solicitação de notas fiscais, projetos e Edital dos atestados apresentados, onde seria perfeitamente possível fazer a apuração dos m<sup>2</sup> ali atestados. Fica concedido a empresa **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP** o prazo de 03

(três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, conforme item 16.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

**COMISSÃO:**

**RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE**  
**Pregoeira**

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO**  
**Membro**

**CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI**  
**Membro**

**MATHEUS LUIZ SAITO SOARES**  
**Membro**

**PARTICIPANTES:**

**CNPJ: 18.717.162/0001-00 – CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA - EPP, representado por THIAGO DE LEMOS CURY, portador do CPF nº 040.044.169-14.**

**CNPJ: 00.662.572/0001-36 – INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA – ME, representado por ADERVAL JOSÉ STIVARI, portador do CPF nº 223.170.159-68.**

**CNPJ: 03.328.973/0001-42 – MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, representado por AVONIR FUNES, portador do CPF nº 961.716.939-87.**

**CNPJ: 05.759.031/0001-44 – D. S. DE CARVALHO CASTRO & CIA LTDA ME, representado por LUIZ ROBERTO DE CASTRO, portador do CPF nº 144.417.489-49.**

**CNPJ: 16.951.711/0001-81 – CRESCER COMÉRCIO E SERVIÇO DE APOIO A EMPRESAS EIRELI – EPP, representado por WILSON SHIGUERU MATSUNAGA, portador do CPF nº 015.020.909-61.**

**CNPJ: 24.832.819/001-83 – PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME, representado por REINALDO CARLOS BUENO, portador do CPF nº 601.234.519-49.**